2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO dos bens das Falidas **MINUANO COMUNICAÇÕES E PRODUÇÕES EDITORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.176.979/0001-30, **EDITORA FONTANA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.193.045/0001-31, **DIÁRIO DE SÃOPAULO COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.602.781/0001-33 e **CEREJA SERVIÇOS DE MIDIA DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.189.293/0001-50, ***na pessoa da Administradora Judicial*** **AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.615.825/0001-81, ***representada por*** **JOICE RUIZ BERNIER**, inscrita na OAB/SP sob o nº 126.769. O **Dr. Marcelo Barbosa Sacramone**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único dos bens, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência** da empresa **MINUANO COMUNICAÇÕES E PRODUÇÕES EDITORIAIS LTDA - Processo nº 1108283-38.2016.8.26.0100 e Incidente Processual nº 0038352-28.2017.8.26.0100 - Controle nº 725/2016,** e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado em jornal de ampla circulação, com 15 (quinze) dias de antecedência nos termos do artigo 142, § 1º da Lei nº 11.101/2005 e na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO -** O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão Único** terá início no **dia 25/03/2019 às 11:00h** e se encerrará **dia 24/04/2019 às 11:00h**, onde serão aceitos lances a partir de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 10:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, Conjunto 132, Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os bens serão apregoados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DA CAUÇÃO** - O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC)**. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza a Administradora Judicial a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO -** O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR

JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO -** O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **CONDIÇÕES GERAIS -** A-) Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, cabendo ao arrematante verificar todas as condições dos bens, das embalagens e do armazenamento antes do leilão, não cabendo ao arrematante reclamar de danos na embalagem, forma de armazenamento, eventual diferença de peso dos bens, eventual mudança de cor no papel e eventual alteração de suas condições normais de uso, mesmo que esteja no estado para uso como apara. B-) O arrematante será o responsável integral pelas despesas e custos de desmontagem, remoção, transferência e transporte do bem arrematado, inclusive pelo manuseio interno e externo para retirada e sobre qualquer dano que possa vir a causar no galpão ou nos bens que lá estiverem, tendo o dever de ressarcir o dano causado imediatamente. C-) Após homologada a arrematação pelo magistrado, o arrematante terá o prazo de 45 dias para retirada integral dos lotes arrematados sob pena de pagamento de aluguel pela armazenagem dos bens no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por dia até a retirada integral de todos os bens, que não poderá exceder 60 dias, sob pena de enviar os bens remanescentes a um depositário judicial, sendo que todas as despesas incorridas serão cobradas do arrematante. A referida retirada/entrega dos bens somente deverá ocorrer com agendamento prévio com a gestora Mega Leilões através do e-mail contato@megaleiloes.com.br e o arrematante obrigar-se-á a utilizar os equipamentos adequados e profissionais capacitados para a realizar a retirada dos bens. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE ÚNICO:** 32 (trinta e dois) registros de marca junto ao Instituto Nacional da Propriedade Intelectual – INPI, a saber: (1) Elemento Nominativo da Marca: **"DIÁRIO DE SÃO PAULO"**, INPI nº 816561044, Classe: 11.10, Situação: Registro de Marca em Vigor **;** (2) Elemento Nominativo da Marca: **"JORNAL DE SÃO PAULO"**, INPI nº 007111711, Classe: 11.10, Situação: Registro de Marca em Vigor **;** (3) Elemento Nominativo da Marca: **"BANCO DE CLASSIFICADOS"**, INPI nº 812746813, Classe: 11.10, Situação: Registro de Marca em Vigor **;** (4) Elemento Nominativo da Marca: **"CADERNO DAS ELEIÇÕES"**, INPI nº 813049970, Classe: 11.10, Situação: Registro de Marca em Vigor **;** (5) Elemento Nominativo da Marca: **"CADERNO DE DOMINGO"**, INPI nº 813885019, Classe: 11.10, Situação: Registro de Marca em Vigor **;** (6) Elemento Nominativo da Marca: **"DIÁRIO DA CRIANÇA"**, INPI nº 816919569, Classe: 11.10, Situação: Registro de Marca em Vigor **;** (7) Elemento Nominativo da Marca: **"JÁ"**, INPI nº 8194-48567, Classe: 11.10, Situação: Registro de Marca em Vigor **;** (8) Elemento Nominativo da Marca: **"MERCADO IMOBILIÁRIO CONSTRUÇOES & REFORMA"**, INPI nº 819730238, Classe: 11.10, Situação: Registro de Marca em Vigor **;** (9) Elemento Nominativo da Marca: **"OS MELHORES DO PAULISTÃO"**, INPI nº 820715522, Classe: NCL (8) 16, Situação: Registro de Marca em Vigor **;** (10) Elemento Nominativo da Marca: **"TROFEU NOTA 10"**, INPI nº 821197355, Classe: 11.10, Situação: Registro de Marca em Vigor **;** (11) Elemento Nominativo da Marca: **"VOCÊ É TÉCNICO "**, INPI nº 821278550, Classe: NCL (8) 16, Situação: Registro de Marca em Vigor **;** (12) Elemento Nominativo da Marca: **"ROTEIRO DE COMPRAS E NEGOCIOS"**, INPI nº 821458868, Classe: NCL (8) 16, Situação: Registro de Marca em Vigor **;** (13) Elemento Nominativo da Marca: **"LOJA DIÁRIO"**, INPI nº 821550691, Classe: 40.15, Situação: Registro de Marca em Vigor **;** (14) Elemento Nominativo da Marca: **"GOL DE PLACA"**, INPI nº 821597418, Classe: NCL (8) 16, Situação: Registro de Marca em Vigor **;** (15) Elemento Nominativo da Marca: **"VIVER EM FAMILIA"**, INPI nº 824670302, Classe: NCL (8) 16, Situação: Registro de Marca em Vigor **;** (16) Elemento Nominativo da Marca: **"BOM DIA INTERIOR"**, INPI nº 825387299, Classe: NCL (8) 16, Situação: Registro de Marca em Vigor **;** (17) Elemento Nominativo da Marca: **"CADERNO DE MOTOS"**, INPI nº

826737943, Classe: NCL (8) 16, Situação: Registro de Marca em Vigor **;** (18) Elemento Nominativo da Marca: **"NOVO LAR"**, INPI nº 826737935, Classe: NCL (8) 16, Situação: Registro de Marca em Vigor **;** (19) Elemento Nominativo da Marca: **"MEGA FESTIVAL CADERNO DE AUTOMOVEIS DIÁRIO DE SÃO PAULO"**, INPI nº 826772757, Classe: NCL (8) 16, Situação: Registro de Marca em Vigor **;** (20) Elemento Nominativo da Marca: **"MEGA FEIRÃO CADERNO DE AUTOMOVEIS DIÁRIO DE SÃO PAULO"**, INPI nº 826772749, Classe: NCL (8) 16, Situação: Registro de Marca em Vigor **;** (21) Elemento Nominativo da Marca: **"CLUBE DE JORNALEIRO DIARIO DE SÃO PAULO"**, INPI nº 827466242, Classe: NCL (8) 16, Situação: Registro de Marca em Vigor **;** (22) Elemento Nominativo da Marca: **"CLUBE DE LEITOR DIARIO DE SÃO PAULO"**, INPI nº 827466285, Classe: NCL (8) 16, Situação: Registro de Marca em Vigor **;** (23) Elemento Nominativo da Marca: **"VAMOS VER"**, INPI nº 900265809, Classe: NCL (9) 16, Situação: Registro de Marca em Vigor **;** (24) Elemento Nominativo da Marca: **"DIÁRIO DEZ"**, INPI nº 900410892, Classe: NCL (9) 16, Situação: Registro de Marca em Vigor **;** (25) Elemento Nominativo da Marca: **"REVISTA DO DIÁRIO"**, INPI nº 900410884, Classe: NCL (9) 16, Situação: Registro de Marca em Vigor **;** (26) Elemento Nominativo da Marca: **"BECKSTAGE BOM DIA"**, INPI nº 829402004, Classe: NCL (9) 16, Situação: Registro de Marca em Vigor **;** (27) Elemento Nominativo da Marca: **"BOM DIA REFERENCIA"**, INPI nº 901586498, Classe: NCL (9) 16, Situação: Registro de Marca em Vigor **;** (28) Elemento Nominativo da Marca: **"DIÁRIO DE S. PAULO"**, INPI nº 901610607, Classe: NCL (9) 16, Situação: Registro de Marca em Vigor **;** (29) Elemento Nominativo da Marca: **"IMOVEIS JÁ"**, INPI nº 830558373, Classe: NCL (9) 16, Situação: Registro de Marca em Vigor **;** (30) Elemento Nominativo da Marca: **"VOCÊ PODE DIÁRIO DE S. PAULO"**, INPI nº 824670310, Classe: NCL (8) 16, Situação: Para Extinguir Registro de Marca pela Expiração do Prazo de Vigência **;** (31) Elemento Nominativo da Marca: **"VIVER CULTURA, LAZER E SAÚDE"**, INPI nº 824670329, Classe: NCL (8) 16, Situação: Para Extinguir Registro de Marca pela Expiração do Prazo de Vigência **;** (32) Elemento Nominativo da Marca: **"FOTO OFERTAS"**, INPI nº 825881072, Classe: NCL (8) 16, Situação: Para Extinguir Registro de Marca pela Expiração do Prazo de Vigência. **Valor Total da Avaliação do Lote Único: R$ 3.412.100,00 (três milhões, quatrocentos e doze mil e cem reais) para maio de 2018.**

São Paulo, 21 de janeiro de 2019.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

_____

Dr. Marcelo Barbosa Sacramone
Juiz de Direito